

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/006/2022

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal nº 2509, sediada na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, na Romaria, em Congonhas-MG, Cep.:36414-156, neste ato representada pela Sra. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, brasileira, viúva, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 025.258.656-50 e Carteira de Identidade nº M-7.989.214 – SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli., inscrita no CNPJ sob o nº 24.975.944/0001-42, sediada à Rua Carmésia, nº 1.013, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte – MG, Cep.:31080-170, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário, Eberval José de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 596.175.196-15 e Carteira de Identidade nº M-4.159.816-SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação, por Comunicação Interna, enviada pela Diretora-Presidente da FUMCULT, Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, datada de 20/03/2023, ao Setor de Contratos e Licitações e o interesse da CONTRATADA pela renovação do contrato, conforme e-mail, datado de 23/01/2023, bem como ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Repactuação, aditar pela segunda vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º e Art. 65, inciso II, alínea “d”) e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1– Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo, o reequilíbrio Econômico-Financeiro – Repactuação e o Acréscimo de Serviços Existentes, do contrato nº FUMCULT/006/2022, Pregão Eletrônico nº FUMCULT/005/2021, Processo Licitatório nº FUMCULT/013/2021 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0020/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16 maio de 2024 à 15 de maio de 2025.

1.2 – O percentual de reajuste salarial, que acarretou o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT – 2024/2025 foi de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

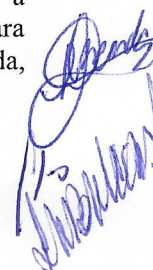
1.3 – Ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Administrativa do Museu de Congonhas, Sra. Lourdes Maria da Conceição Miranda e do Chefe de Departamento do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, Sr. Giovanni Alberto de Oliveira, a gestão e a fiscalização deste instrumento, respectivamente.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1- O objeto supra se faz necessário, junto à empresa Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli. - EPP, tendo em vista que o Contrato original encerra-se no dia 15 de maio de 2024 e considerando que existe uma imperiosa necessidade da prestação dos serviços de segurança e vigilância, imprescindíveis para o funcionamento para atenderem à demanda dos espaços contemplados, para proporcionar aos funcionários e frequentadores do Museu de Congonhas e do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, segurança para os funcionários e visitantes do Museu, bem como para todos os equipamentos, obras, acervos e demais materiais que compõem o Museu, e também aos frequentadores e funcionários do referido Parque, constituindo uma necessidade básica, dentro de suas especificidades e atribuições, inerentes ao objeto do Edital e no Termo de Referência.

2.2- Quanto ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Repactuação, o mesmo se faz necessário já que é o meio propício a ser utilizado para restabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e a CONTRATADA, evitando que seja prejudicada por superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, sendo que o mesmo ocorre num período de 12 (doze) meses.

2.3- Em relação ao Acréscimo de Serviços Existentes, o mesmo se faz necessário considerando, no mês de março de 2024, a inauguração do Teatro Municipal Dom Silvério, ocasionando, com isso, a necessidade da contratação de mais funcionários do serviços de segurança e vigilância, armados, para atendimento à segurança do espaço público, quanto ao seu funcionamento, para atender a demanda,



proporcionando, também, segurança aos funcionários e visitantes, bem como para resguardar os equipamentos e demais materiais que compõem o acervo do Teatro.

2.3.1- Serão contratados mais 04 (quatro) seguranças, armados, com jornada de trabalho de 12 x 36, sendo:

2.3.1.1 – 02 (dois) seguranças no horário diurno, de 07:00 h. a 19:00 h.;

2.3.1.2 – 02 (dois) seguranças no horário noturno, de 19:00 h. a 07:00 h.;

2.3.2 – Os seguranças trabalharão em dias intercalados, sendo 01 (um) segurança por jornada, diurna e noturna, respectivamente.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS EXISTENTES:

3.1 – O prazo de vigência deste Segundo Termo Aditivo será por um período de 12 (doze) meses, porém dentro do prazo de vigência do contrato original e seus respectivos termos aditivos.

3.2- O valor global para a prorrogação da prestação dos serviços será de R\$2.130.816,96 (dois milhões, cento e trinta mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), assim discriminados:

3.2.1- R\$728.882,40 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), relativos ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Repactuação, das despesas orçamentárias inerentes ao Museu de Congonhas;

3.2.2- R\$1.037.493,36 (um milhão, trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), relativos ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Repactuação, das despesas orçamentárias inerentes ao Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio;

3.2.3- R\$364.441,20 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), relativos ao Acréscimo de Serviços Existentes, das despesas orçamentárias inerentes ao Teatro Municipal Dom Silvério.

3.3- Para o exercício de 2024, foram empenhados os valores totais de:

3.3.1- R\$911.103,00 (novecentos e onze mil e cento e três reais), relativos à despesa orçamentária com a Manutenção de Museus e Teatros/Cine Teatro;

3.3.2- R\$864.577,80 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), relativos à despesa orçamentária com a Manutenção do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do cumprimento da prestação dos serviços correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2024:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

13.391.00478.014– Manutenção dos Museus e Teatros/Cine Teatro.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

00024 - Ficha/Despesa.

00043 - Bloqueio.

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

27.812.00498.011– Manutenção dos Parques.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

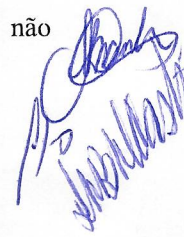
00035 - Ficha/Despesa.

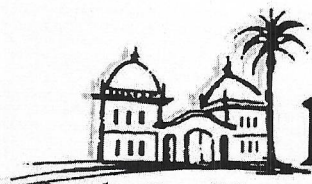
00044 - Bloqueio.

4.2 – As dotações orçamentárias para o exercício de 2025 serão informadas oportunamente.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO CONVALESCIMENTO:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e do Termo Aditivo que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.





FUMCULT

001328

Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de março de 2024

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro

Diretora-Presidente da FUMCULT

TUTORI SEGURANÇA

Assinado de forma digital por

ARMADA E VIGILANCIA

TUTORI SEGURANÇA ARMADA E

LTDA:24975944000142

VIGILANCIA LTDA:24975944000142

Eberval José de Andrade,

Dados: 2024.03.12 13:10:50 -03'00'

Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli. – EPP.

Testemunhas:

1-

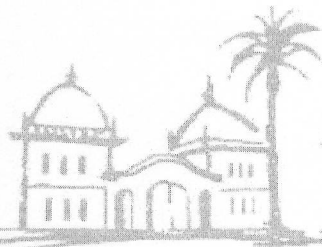
Geraldo Sebastião de Andrade

CPF:559.636.926-87

2-

Lourdes Maria da Conceição Miranda

CPF:025.523.246-22



FUMCULT

Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo